



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**UNIDADE DE ALMOXARIFADO**  
**Rua da União, 273 - Boa Vista – Recife – PE**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**

**1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades da Câmara Municipal do Recife, tudo de conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

1.2 Os produtos a serem adquiridos deverão ter as seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<b>Cartão Convite</b> tamanho 15,5cm X 10,5cm, em papel offset 180g, impressão 1/0 cor preta, marca d'agua.	Unid.	10.000		
2	<b>Envelope grande (CMR)</b> , tipo saco, impressão 4/0 em papel offset de 120g, tamanho 26cm x 36cm.	Unid.	2.000		
3	<b>Envelope médio (CMR)</b> , tipo saco, impressão 4/0 em papel offset de 120g, tamanho 28cm x 20cm.	Unid.	2.000		
4	<b>Envelope pequeno (CMR)</b> , tipo saco, impressão 4/0 em papel offset de 120g, tamanho 24,5cm x 12cm.	Unid.	2.000		
5	<b>Envelope timbrado (CMR)</b> , em papel offset 120g, impressão 1/1, na cor preta, tipo carta tamanho 18cm X 12cm.	Unid.	10.000		
				TOTAL GERAL:	

1.2.1 Deverão ser solicitadas as competentes amostras dos itens descritos acima, os quais deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Suprir a demanda de material gráfico desta Casa Legislativa, tendo em vista a grande utilização dos mesmos por todos os setores e departamentos, sendo de extrema importância para o perfeito funcionamento da Câmara Municipal do Recife, que se interrompido pode comprometer a continuidade de suas atividades.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**UNIDADE DE ALMOXARIFADO**  
**Rua da União, 273 - Boa Vista – Recife – PE**

### **3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

3.1 A empresa vencedora deverá entregar os materiais solicitados, em forma de entrega única, na Unidade de Almojarifado da Câmara Municipal do Recife, situada à Rua da União, nº 273, Boa Vista, Recife – PE, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da solicitação pelo setor competente.

### **4. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

4.1 O objeto desta licitação será recebido:

4.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes;

4.1.2 Definitivamente, com entrega dos serviços, mediante o Aceite emitido pelo Fiscal do Contrato, referido no subitem anterior.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá o vencedor do certame da responsabilidade quanto à ética profissional pela perfeita execução do objeto, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **5. DO REGIME DE EXECUÇÃO, MODALIDADE LICITATÓRIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1 O regime será de execução indireta, em fornecimento único.

5.2 A contratação se dará por Dispensa de Valar, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

5.3 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### **6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1 Atestados de capacidade técnica do licitante para o desempenho das atividades que constituem o objeto desta licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante desempenhado atividade pertinente e compatível, em características, quantidades, prazos e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente licitação.

6.1.1 Para fins deste edital considera-se equivalente aqueles com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do previsto para itens de materiais constantes neste Termo de Referência.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**UNIDADE DE ALMOXARIFADO**  
**Rua da União, 273 - Boa Vista – Recife – PE**

6.1.2 Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, para fins de comprovação, poderão ser solicitados os contratos e/ou notas fiscais

6.1.3 Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome.

6.1.4 Não serão considerados atestados decorrentes de subcontratação ou cessão.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, conforme solicitação do setor responsável, pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, e será realizado até o 5º (quinto) dia útil, após a apresentação da Nota Fiscal, pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Portaria do Primeiro Secretário.

7.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue no seguinte endereço:

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Anexo III - Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife – PE.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

8.1 Além de todas as obrigações disciplinadas pela Lei Federal Nº 8.666/93, atendas previstas neste Termo de Referência.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução do contrato será a cargo do Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário desta Casa Legislativa.

Recife, 12 de dezembro de 2023.

JUAN PABLO DE AGUIAR  
MARANHÃO DE  
SANTANA:02546425439

Assinado de forma digital por JUAN  
PABLO DE AGUIAR MARANHÃO DE  
SANTANA:02546425439  
Dados: 2023.12.12 17:03:00 -03'00'

**JUAN PABLO DE AGUIAR MARANHÃO DE SANTANA**

Unidade de Almojarifado

Assinado digitalmente por  
JUAN PABLO DE  
AGUIAR MARANHÃO DE  
SANTANA  
Data: 12/12/2023 17:04

